

**PORTARIA DE Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a suspensão em caráter excepcional do atendimento presencial ao público no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de Caxias Maranhão, pelo período de 10 (dez) dias, tendo em vista o alto índice de funcionários com síndrome gripal.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no Estado do Maranhão, **BRENO SILVEIRA LEITÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a **SUSPENSÃO** dos atendimentos presenciais no âmbito dessa Autarquia Municipal, pelo período de 10 (dez) dias úteis, com fito de evitar o contágio e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e/ou H3N2;

**Art. 2º** A suspensão terá validade até dia 07 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogada se houver necessidade;

**Art. 3º** Ficarão suspensas, também, as provas de vida no âmbito desse Instituto;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Parágrafo único:** Os efeitos da suspensão não alcançarão os prazos licitatórios.



**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-PREV